



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

## DECRETO N.º 86, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

Incorpora ao perímetro urbano, área de terras medindo **0,3814 hectares**, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Inciso IX do art. 37 da Constituição Federal,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica incorporada ao perímetro urbano da cidade de Naviraí, uma área de terras medindo **0,3814 hectares**, de propriedade de **Nivaldo da Silva Batista** e **Marcelo Silva Cremonese**, objeto da **matrícula n.º 19.089**, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Naviraí-MS, denominada **“Sítio Por do Sol”** com o roteiro relacionado no Anexo Único, parte indissociável do presente Decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 26 de junho de 2023.

  
**RHAIZA REJANE NEME DE MATOS**  
Prefeita

Publicado no Diário Oficial  
dos Municípios

Edição N. 3369 de 27/06/2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
Estado de Mato Grosso do Sul

**MEMORIAL DESCRITIVO**

Proprietário: Cremoneze e Zago Ltda

Propriedade: Sítio Por do Sol – Área Remanescente

Local: Naviraí

Comarca: Naviraí

UF: MS

Perímetro: 852,91 m Área: 2,9150 ha

Matrícula: 19.089

**DESCRIÇÃO**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M01** cravado junto a divisa do Sítio Vista Alegre de propriedade de José Manoel Mateus Sandin – Matrícula 2004. Segue confrontando com o Perímetro Urbano de Naviraí com os seguintes azimutes e distâncias: 104°28'56" e 152,71 m até o vértice **M02** e 195°05'41" e 169,53 m até o vértice **M02A**. Deflete a direita e segue confrontando com a Área Desmembrada com os seguintes azimutes e distâncias: M02A – M02B: 284°13'14" – 66,22 m, M02B – M02C: 194°25'36" – 72,33 m e M02C – M02D: 102°10'42" – 38,74 m cravado junto da margem da Avenida Abelardo Xavier de Macedo. Deflete a direita e segue pela margem da referida avenida com o seguinte azimute e distância: 216°57'09" e 8,74 m até o vértice **M04** cravado na margem da referida avenida. Deflete a direita e segue confrontando com a Associação Médica de Naviraí – Matrícula 19.331 com os seguintes azimutes e distâncias: 282°12'05" e 87,86 m até o vértice **M05** e 6°44'09" e 5,22 m até o vértice 06. Segue confrontando com o Perímetro Urbano de Naviraí com o seguinte azimute e distância: 6°44'09" e 244,66 m até o vértice **M07**. Deflete a direita e segue confrontando com o Sítio Vista Alegre de propriedade de José Manoel Mateus Sandin – Matrícula 2004 com os seguintes azimutes e distâncias: 86°08'51" e 2,98 m até o vértice **M07** e 352°30'42" e 3,91 m até o vértice **M01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 57°00'**, fuso -21, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Publicado no Diário Oficial  
dos Municípios

Edição N. 369 de 27/10/2023



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

## MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: Cremoneze e Zago Ltda

Propriedade: Sítio Por do Sol – Área Remanescente

Local: Naviraí

Comarca: Naviraí

UF: MS

Perímetro: 235,81 m Área: 0,3814 ha

Matrícula: 19.089

## DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M02A**. Segue confrontando com a Área Remanescente com os seguintes azimutes e distâncias: M02A – M02B:  $284^{\circ}13'14''$  – 66,22 m, M02B – M02C:  $194^{\circ}25'36''$  – 72,33 m e M02C – M02D:  $102^{\circ}10'42''$  – 38,74 m cravado junto da margem da Avenida Abelardo Xavier de Macedo. Deflete a esquerda e segue pela margem da referida avenida com o seguinte azimute e distância:  $216^{\circ}56'55''$  e 71,67 m até o vértice **M03** cravado na margem da referida avenida. Deflete a esquerda e segue confrontando com Área de Terras da Prefeitura Municipal com o seguinte azimute e distância:  $15^{\circ}05'36''$  e 4,84 m até o vértice **M02A**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 57°00'**, fuso -21, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Publicado no Diário Oficial  
dos Municípios

Edição N. 3365 de 27/06/2023